



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA S/C, com sede em São João Batista, SC, na Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 - Centro - São João Batista / SC Fone: (48) 3265-0195 - Ramais: 214/206 - Fax: (48) 3265-1369 – CEP: 88.240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE(simultâneo) de bens móveis inservíveis constantes no anexo I do edital sendo:** veículos, sucatas, equipamentos, paralelepípedos e outros que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Paulo Pizzolatti Neto matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/019.**

DATA, LOCAL E HORÁRIO: Dia 22/11/2018 às 10:00 horas

na sala de Câmara de Vereadores da Prefeitura de São João Batista situada na Rua João Vicente Gomes - s/n, São João Batista - SC, 88240-000 e através do site www.topleiloes.com.br.

VISTORIA: Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados em horário de expediente, nos dois dias que antecedem o Leilão, conforme localizados no item 11 deste Edital.

1 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: a) **PESSOA FÍSICA** (MAIOR DE 18 ANOS) = Identidade e CPF (originais); b) **PESSOA JURÍDICA** = CNPJ e Inscrição Estadual. O participante representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** pela Rede Mundial de Computadores **INTERNET** e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site: www.topleiloes.com.br.

1.1 Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 1.2 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.
- 1.3 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Esta lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.
- 1.4 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).
- 1.5 Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.
- 1.6 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 1.7 Do Objeto O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens: veículos, máquinas, sucatas, equipamentos e outros descritos no anexo I deste edital.
- 1.8 Dos Recursos Arrecadados Os bens objetos deste edital serão arrematados pelo maior lance verbal a vista e serão depositados os valores na conta:
- 1.9

PAGAMENTO PARA OS LOTES: 01 AO 16. CONTA LEILÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA /SC
CNPJ: 82.925.652/0001-00**

**BANCO: BANCO DO BRASIL
Agência: 3533
CONTA CORRENTE: 71011-9
OPERAÇÃO: 006**



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I.

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	AValiação
01	UM VEÍCULO I/MERCEDES BENS 313 CD SPRINTER, ANO/MODELO 2006,Á DIESEL, COR BRANCA, PLACAS MDP 3626, RENA VAN 892897759, USADO NO ESTADO. <u>NO CASO DOS VEÍCULOS, OS MESMOS SOMENTE SERÃO ENTREGUES AOS ARREMATANTES APÓS O DEVIDO RECONHECIMENTO DE ASSINATURA EM CARTÓRIO DO RECIBO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO COMPRADOR, ONDE O MESMO OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA/SC E ACOMPANHADO PELO SERVIDOR SR.RILDO VARGAS COM FONE (48) 999742627, SOMENTE APÓS ESSE PROCEDIMENTO É QUE SERÃO ENTREGUES OS VEÍCULOS ARREMATADOS AOS ARREMATANTES.</u>	R\$ 13.000,00
02	UM TRATOR AGÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 275, USADO NO ESTADO.	R\$ 9.000,00
03	UM CAMINHÃO BASCULANTE, VW/ 13.180, ANO E MODELO 2000, Á DIESEL,COR BRNCA, PACAS MBL 8287, RENA VAM 743335104, USADO NO ESTADO. <u>NO CASO DOS VEÍCULOS, OS MESMOS SOMENTE SERÃO ENTREGUES AOS ARREMATANTES APÓS O DEVIDO RECONHECIMENTO DE ASSINATURA EM CARTÓRIO DO RECIBO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO COMPRADOR, ONDE O MESMO OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA/SC E ACOMPANHADO PELO SERVIDOR SR.RILDO VARGAS COM FONE (48) 999742627, SOMENTE APÓS ESSE PROCEDIMENTO É QUE SERÃO ENTREGUES OS VEÍCULOS ARREMATADOS AOS ARREMATANTES.</u>	R\$ 12.000,00
04	UM VEÍCULO FIAT/UNO MILE FIRE FLEX, ANO E MODELO 2007/2008, FLEX, COR BRANCA, PLACAS MDR6483, RENA VAM 920295819, USADO NO ESTADO. <u>NO CASO DOS VEÍCULOS, OS MESMOS SOMENTE SERÃO ENTREGUES AOS ARREMATANTES APÓS O DEVIDO RECONHECIMENTO DE ASSINATURA EM CARTÓRIO DO RECIBO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO COMPRADOR, ONDE O MESMO OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA/SC E ACOMPANHADO PELO SERVIDOR SR.RILDO VARGAS COM FONE (48) 999742627, SOMENTE APÓS ESSE PROCEDIMENTO É QUE SERÃO ENTREGUES OS VEÍCULOS ARREMATADOS AOS ARREMATANTES.</u>	R\$ 2.800,00
05	02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS, DE MADEIRA, USADAS NO ESTADO.	R\$ 150,00
06	SUCATA DIVERSAS , CONTENDO INFORMATICA , MOVEIS, ELETRODOMESTICOS , CARTEIRAS, ELETRONICOS E OUTROS.	R\$ 100,00
07	LOTE DE SUCATAS FERROSAS DIVESAS, COM APROXIMADAMENTE 4.000KG.	R\$ 300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

08	02 (DUAS) SUCATAS DE ENCILADEIRA, USADAS NO ESTADO.	R\$ 100,00
09	LOTE DE APARELHAGEM DE SON, USADAS NO ESTADO.	R\$ 100,00
10	LOTE DE LIVROS, COM APROXIMADAMENTE 2.500KG.	R\$ 300,00
11	UMA CAÇAMBA MARCA LIBRELATO, ANO 2009, COM CHASSI E PISTÃO, USADA NO ESTADO.OBS: NESTE LOTE A CAÇAMBA ESTÁ ACOPLADA AO CAMINHÃO, ONDE ESTÁ SENDO OFERTADO SOMENTE A CAÇAMBA, E A RETIRADA DA MESMA SOBRE O CAMINHÃO QUE ESTÁ ACOPLADA É POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 15.000,00
12	UM VEÍCULO FOR/COURIER L 1.6, ANO E MODELO 2009, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACAS MGR 4773, RENAVAL 129170461, USADO NO ESTADO. <u>NO CASO DOS VEÍCULOS, OS MESMOS SOMENTE SERÃO ENTREGUES AOS ARREMATANTES APÓS O DEVIDO RECONHECIMENTO DE ASSINATURA EM CARTÓRIO DO RECIBO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO COMPRADOR, ONDE O MESMO OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA/SC E ACOMPANHADO PELO SERVIDOR SR.RILDO VARGAS COM FONE (48) 999742627, SOMENTE APOS ESSE PROCEDIMENTO É QUE SERÃO ENTREGUES OS VEÍCULOS ARREMATADOS AOS ARREMATANTES.</u>	R\$ 3.000,00
13	APROXIMADAMENTE 500M ³ (QUINHENTOS METROS CUBICOS) DE PARALELEPIPEDOS LIMPO, USADOS NO ESTADO.	R\$ 36.000,00
14	APROXIMADAMENTE 450M ³ (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS CUBICOS) DE PARALELEPIPEDOS LIMPO, USADOS NO ESTADO.	R\$ 32.000,00
15	APROXIMADAMENTE 450M ³ (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS CUBICOS) DE PARALELEPIPEDOS LIMPO, USADOS NO ESTADO.	R\$ 32.000,00
16	LOTE EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL MARCA TRIMBLE MODELO M3 , USADO NO ESTADO.	R\$ 10.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2 DAS CONDIÇÕES

No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio para o pagamento da comissão do Leiloeiro. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.topleiloes.com.br com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet. O Leiloeiro Público Oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha descumprir as regras deste edital. Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse. **OS DÉBITOS QUE INSIDEM SOBRE OS VEÍCULOS JUNTO AO DETRAN INFORMADOS OU NÃO NO LOTES, CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE.**

2.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR (a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, informadas neste edital ou não, correrão por conta do ARREMATANTE, bem como as demais despesas, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

2.2 Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como falta de peças, falta de motores nos veículos, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão. Cabendo ao interessado a vistoria em loco dos bens.



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.3 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

3 PAGAMENTO LEILÃO PRESENCIAL

3.1 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo aos leiloeiros nomeados ou seus prepostos, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista da COMISSÃO DO LEILOEIRO DE 5% NO ATO DA ARREMATACÃO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial, bem como poderá o mesmo unir os lotes e inverter a ordem dos mesmos.**

3.2 O pagamento total do(s) lote(s) deverá ser efetuado **EM ATÉ 24 HORAS após o leilão, através de depósito/Ted na conta da Prefeitura Municipal de São João Batista SIC, nas contas e lotes informados no item 1.8 deste edital, e enviar o comprovante para o e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br e rildovargas@yahoo.com.br**, com o Sr. Rildo Vargas no fone (48) 999742627.

3.3 **Os bens serão entregues somente** após o pagamento integral do valor total de lotes arrematados pelo arrematante, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, deverá fazer o pagamento total destes lotes em um único depósito, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.4 **O não pagamento da comissão do Leiloeiro no momento da Arrematação** também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como a dos artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

4 DO LEILÃO ON LINE

4.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. Os participantes do LEILÃO ONLINE, que assim o desejarem, deverão



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

preferir seus lances através da Internet, no site www.topleiloes.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.2 Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. **Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.**

4.3 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo a Leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista **NO ATO**, em moeda corrente nacional ou através de cheque (não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.4 No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas-correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

4.5 O pagamento total deverá ser efetuado em até 24 horas, que recolherá os valores totais referentes ao(s) Lote(s) e a Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance. **O arrematante deverá providenciar dois pagamentos, uma para a arrematação e outro para a comissão do leiloeiro.**

4.6 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

4.7 O não pagamento no momento da Arrematação sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). **APÓS A ARREMATÇÃO, SERÁ PROIBIDA A SAÍDA DO ARREMATANTE DO LOCAL DO LEILÃO, SOB PENA DE SOFRER AS MESMAS PENALIDADES.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares dos leiloeiros a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo se, incontinenter, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematantes qualquer direito a ressarcimento.

5.2 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o **Município de São João Batista/SC**, efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso, que deixará as Notas Fiscais de Arrematação com o Município.

5.3 Do Cancelamento de Compra, Desistência ou Devolução

5.3.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta, e em nenhuma hipótese será devolvida a comissão do leiloeiro.

5.3.2 **Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

5.3.3 O não cumprimento do disposto neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5.3.4 As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6 DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE

6.1 A retirada dos bens arrematados será A PARTIR DO DIA 27/11/2018, no dia do leilão NÃO SERÃO ENTREGUES NENHUM LOTES. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis após o dia 27/11/2018, para a retirada dos bens, após essa data a Prefeitura não se responsabiliza pelos bens arrematados. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

NO CASO DOS VEÍCULOS, OS MESMOS SOMENTE SERÃO ENTREGUES AOS ARREMATANTES APÓS O DEVIDO RECONHECIMENTO DE ASSINATURA EM CARTÓRIO DO RECIBO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO COMPRADOR, ONDE O MESMO OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA/SC E ACOMPANHADO PELO SERVIDOR SR.RILDO VARGAS COM FONE (48) 999742627, SOMENTE APÓS ESSE PROCEDIMENTO É QUE SERÃO ENTREGUES OS VEÍCULOS ARREMATADOS AOS ARREMATANTES.

6.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.

6.3 A retirada e transporte dos veículos arrematados, sucatas, máquinas e outros, o carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Município de São João Batista/SC, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: no período da tarde das 08:00 às 17:00 Hrs. **As retiradas somente serão autorizada após a confirmação dos pagamentos pela Prefeitura e pelo Leiloeiro (arremate e comissão do leiloeiro).**

6.4 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, certidões, etc., ocorrerão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.5 TRANSPORTE E IMPOSTOS:

As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a). No ato da retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

6.6 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

6.7 O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

6.8 Os documentos dos veículos sendo os documentos com direito a transitar em via pública (**nestes casos somente será entregue ao Arrematante como documento do veículo o Recibo de Compra e Venda**) poderão ser retirados, sendo necessário o agendamento prévio com o Sr. Rildo Vargas no fone (48) 999742627 e no horário de funcionamento, ou serão enviados via correio para o endereço do arrematante, neste caso, **SOMENTE APÓS A ASSINATURA DO ARREMATANTE NO RECIBO DE COMPRA E VENDA COM FIRMA RECONHECIDO EM CARTÓRIO (ITEM 6.1)**, conforme conveniência do Município, estes após a confirmação dos pagamentos dos arremates.

7 DO LEILOEIRO

7.1 O Município de São João Batista/SC, nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR PAULO PIZZOLATTI NETO, matrícula AARC/019.**



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado e a Prefeitura, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como a dos artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será paralisado o Leilão, podendo ser acionada a Polícia Militar, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica reservado ao Município de São João Batista/SC, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR (a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

10.3 O Site do LEILOEIRO (www.topleiloes.com.br) não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

arrematantes e o comitente, pois atua sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela comitente. Cabe à empresa comitente responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

11 DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO VISTORIA:

Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados em horário de expediente, nos dois dias que antecedem os leilões. Sendo os lotes:

LOTES: 01 02 04 05 06 07 08 09 10 12.

Avenida Egídio Cordeiro s/ nr centro Deposito da Sec. de Educação, para visitar o local entrar em contato com fone 048- 999742627 ou 048-999051188.

LOTES: 03 11 16.

Praça Dep Walter Vicente Gomes ,89 centro, para visitar o local entrar em contato com fone 048 999742627 ou 048-999051188.

LOTES:13 14 15.

Rua Gilson Geraldo Sartori ,411 centro para visitar o local entrar em contato com fone 048-999742627 ou 048-999051188.

11.1 As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Licitações ou pela Comissão Especial de Avaliação, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

11.2 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.3 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

11.4 Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**.

11.5 Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e a Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

11.6 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

11.7 Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

11.8 O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12 DO SISTEMA

12.1 O interessado arrematante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do Site do Leiloeiro Público Oficial.

12.3 O Leiloeiro Público Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de realização de Leilão Eletrônico e ou falhas da Internet. Caso por algum motivo não for possível realizar o leilão na forma eletrônica, o mesmo ocorrerá na forma presencial, sem que caiba qualquer indenização para o participante na forma online.

13 INFORMAÇÕES

O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido através do site www.sjbatista.sc.gov.br ou no site do leiloeiro www.topleiloes.com.br
Informações: Diretamente com Leiloeiro Fone (47) 99101.6605 ou e-mail leilao@leiloapizzolatti.com.br. Departamento de Patrimônio do Município através do fone (48) 3265.1369, e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br, licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista S/C, 31 outubro de 2018.

Daniel Netto Candido

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/SC